



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7
OP

" L E I Nº 1.353/77 "

-AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na seguinte dotação orçamentária:

- 2. SECRETARIA
- 2.1. Secretaria de Administração
Indústria, Comércio e Serviços
Turismo
Promoção de Turismo
- 21.11653632.25 - Promoção das Atividades Turísticas
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos.....R\$ 500.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, advirão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 4. DIVISÃO DE OBRAS
- 4.2. Serviços Urbanos
Ruas e Avenidas
- 42.10585751.17 - Calçamento de Vias Urbanas
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....R\$ 500.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8
10/11

Continuação da Lei nº 1.353/77, de 17 de novembro de 1977...

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es-
tado do Espírito Santo, em 17 de novembro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu-
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 17 de novembro de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE